

demanda 1134/2017

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO



Aditamento

SOLICITAÇÃO Nº: 170172 ÁREA SOLICITANTE: GERAD DATA DE EMISSÃO: 11/05/2017

247
AB

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 235915 Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) e links digitais (integrados). Em decorrência do contrato celebrado no processo nº 01-093.933/15-

Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2017 Valor: R\$1.162.539,71

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Celebração de aditamento para redução do saldo do contrato em 7,88% e correção dos valores do contrato em 8,44% (Conforme Nota Técnica GECOL de 05/01/2017), com efeito retroativo a partir de 01/07/2016.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
Pleito emitido pelo Consórcio PBH/MG-PE 2015/111 em 10/10/16.
E-mail emitido pelo Executivo de Negócios da contratada (Gustavo Naurath) em 10/10/16.
A Nota Técnica GECOL de 14/10/16 resultou incorreta por ter sido emitida para outro contrato, daí a Solicitação BH45 160260 de 26/10/16 também incorreu no erro. A CCG autorizou pelo Of. CCG/SMSU-BHTRANS/Nº 1116/2016, em 19/12/16 com base nos documentos incorretos. Em decorrência, o aditamento não pode ser feito.
Foi emitida uma nova Nota Técnica pela GECOL em 05/01/17, para o contrato correto, assim como nova Solicitação BH45 Nº 170053 de 10/02/2017. A CCG pediu revisão de valores, pelo Of. CCG/SMSU-BHTRANS/Nº 221/2017 em 04/04/17, para viabilizar a demanda.

ANEXOS:
Pleito emitido pelo Consórcio PBH/MG-PE 2015/111 em 10/10/16;
E-mail emitido pelo Executivo de Negócios da contratada (Gustavo Naurath) em 10/10/16;
Nota Técnica GECOL de 14/10/16;
Solicitação BH45 160260 de 26/10/16;
Of. CCG/SMSU-BHTRANS/Nº 1116/2016;
Nota Técnica GECOL de 05/01/2017;
Solicitação BH45 170053 de 10/02/17;
Of. CCG/SMSU-BHTRANS/Nº 221/2017;

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11020	Rubrica:	17.11020..1
Valor Estimado:	R\$0.00	Valor no Exercício:	R\$0.00
Saldo de Contrato:	_____	Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	0		

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 11/05/2017 Data: 18/05/2017 Data: 18/05/2017

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Fiscal do Contrato (Gerente) Superintendente Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3150003 Data: 18/05/17 *[Assinatura]*

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	264520002567	Natureza da Despesa:	33903907
Fonte:	0307	UO:	2904
Centro de Custo:	11020	UA:	10
Tipo de Cota:	base	Sub ação:	01
Valor Bloqueado:	R\$0.00	Conta Orçamentária:	
		Saldo Existente:	R\$180.000,00

Data: _____ Gerente FTU Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____ *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Ordenador de Despesa/BHTRANS Ordenador de Despesa FTU

Ben-Hur Silva de Albergaria

Ofício CCG Nº 5.39/2017

18 05 17
280

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



CCG-1033-2017
5584/2017

SOLICITAÇÃO Nº: 170264

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

GEAMP

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2017

259

259

A

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 235915 Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados) incluindo a cessão de aparelhos telefônicos em regime de comodato, acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL.
Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2019 Valor: R\$1.162.539,71

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Solicitação de aditamento para prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/07/2017.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviço de telefonia fixa tem característica de serviço continuado, cuja interrupção acarretaria prejuízos ao funcionamento da BHTRANS. O valor estimado para 2017 (06 meses) importa em R\$ 290.634,93.

Esta solicitação de aditamento está atrasada em relação ao vencimento do contrato (30/06/2017) por dois motivos: estávamos aguardando a resposta da CCG quanto à solicitação nº 170172; e porque o sistema BH45 impossibilitou o registro dela (conforme "print" anexo) acusando saldo zerado (acreditamos que por manutenção ou bloqueio em função da outra solicitação).

ANEXOS:

Solicitação de aditamento nº 170172.
Print Screen da tela do Sistema BH45 acusando saldo zero para o contrato.
Ofício CCG Nº 539/2017 (no qual foi aprovado tanto o reajuste indicado na solicitação nº 170172 quanto a prorrogação da vigência do contrato)

DOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11020	Rubrica:	17.11020..1
Valor Estimado:	R\$1.162.539,71	Valor no Exercício:	R\$290.634,93
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	24		

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 31/7/17

Data: 01/08/2017

Data: 01/08/2017

Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Ben-Hur Silva de Albuquerque - B150055
Gestor do Contrato (Diretor)
Diretor de Administração e Finanças

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 345 0003 Data: 1/1/17 Gerente da GECON: [Assinatura]

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264520602567	Natureza da Despesa: 339039-07
Fonte: 0307	UO: 2904 UA: 0010
Centro de Custo: 11020	Sub ação: 0001
Tipo de Cota: 3000	Conta Orçamentária:
Valor Bloqueado: R\$290.634,93	Saldo Existente: R\$11.334.758,78

Data: / / Gerente FTU

[Assinatura]
Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: / /

[Assinatura]
Ordernador de Despesa/BHTRANS: T60025

Ordernador de Despesa/FTU

1º 08/17
345

[Assinatura]
B1478

[Assinatura]



CONTRATO N.º 2359 ANO 2015
Registrado no Livro 05 Fl. 36
Por: Adriano Sttenob
N.º II: 01 2015 2904 0056 0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS,** e **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, Inciso I, Alínea “b”, c/c § 1º deste mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

- 2.1. Conceder reajuste no percentual de 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2016, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base maio/2016.
- 2.2. Reduzir, quantitativamente, o objeto do Contrato, em 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2016, conforme planilha anexa.
- 2.3. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de julho de 2017, com término previsto para 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 1.161.328,52 (um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 315.00.03, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 07, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2904 e Unidade Administrativa 10.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Quinta do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 58.066,43 (cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 01 de julho de 2017 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2359/15 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

Mitsuo Orlando Nonaka
Gerente de Vendas Corporativo
Telemar Norte Leste S.A.

Marcio Miranda Paulinelli
Gerente de Atenção ao Cliente
Telemar Norte Leste S.A.

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:
1.
Nome: Gustavo Henrique Fantoni Naurath
CPF: 953.489.566-00
Executivo de Negócios-Grupo Oi

2.
Nome: _____
CPF: _____

Moema Fátima Drummond de Menezes
Assessora - QAB/MG 58.700
BHTRANS

302

AD



ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15

	Quantidade inicial do Contrato	Redução pela solicitação nº 170172	
		7,88%	
Assinatura Terminal Fixo STFC	6.024	5549	
Aluguel de Aparelho Telefônico	18.024	16604	
Instalação Terminal	48	44	
Mudança de Endereço de Terminal	72	66	
Aparelho Fixo avulso	4	4	
Local Fixo-Fixo Intragruppo	3.216.000	2962579	
Local Fixo-Fixo Extragruppo	1.924.800	1773126	
Local Fixo-Móvel Extragruppo	60.000	55272	
Link Digital - Fixo-Fixo Local	2.419.296	2228655	
Link Digital - Fixo-Móvel Local	448.800	413435	
Assinatura DDR	12.000	11054	
Assinatura E1	96	88	
Instalação E1	4	4	

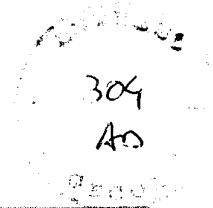
Quantidade estimada para 24 meses

Wendy Rangel Drummond de Moraes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

4

5

6



Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5359

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2427/17.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA/BH), da marca Kapsch Trafficcom, bem como assessoria e consultoria técnica, ativações, implantações, realocações, suporte, customizações de software e instalações.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 07/08/2017 a 06/04/2019

Valor: 5.029.973,00

Extrato do Convênio nº 555/17

Partes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Contagem.

Objeto: Cessão do empregado Maurício de Moura Marques Júnior, para compor o quadro da equipe técnica do Município de Contagem, com ônus para a Cessionária.

Vigência: 07/07/2017 a 31/12/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2134/12

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Wanco Telecomunicações Ltda.

Objeto: Acrescer, quantitativamente, o objeto do Contrato em 21,33% do seu valor inicial atualizado.

Valor: R\$ 179.200,00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2359/15

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Telemar Norte Leste S/A

Objeto: Conceder reajuste de 8,44% a partir de 01/07/2016. Reduzir, quantitativamente, o objeto do Contrato em 7,88% a partir de 01/07/2016. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 24 meses.

Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2019

Valor: R\$ 1.161.328,52